

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.562.704/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA

CONTRATO 20250155

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA E A EMPRESA: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE, CNPJ: Nº 11.562.704/0001-74 com sede à RUA Jarbas passarinho s/n centro CEP: 68.520-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a). CAROLINE LIMA PEREIRA, Secretária Municipal de Saúde e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 28.863.972/0001-29, com sede na R NESTOR MILHOMEM, CIDADE NOVA, João Lisboa-MA, CEP 65922-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, portador do(a) CPF 672.772.683-34, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 016.2024-FMS, na Ata de Registro de Preços nº 20240274, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº 006/2024 – SMS, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012884	CLONAZEPAM 2,5MG GTS - Marca.: GEOLAB	FRASCO	2.000,00	1,630	3.260,00
012896	ACEBROFILINA 50MG/5ML - Marca.: PRATI	FRASCO	1.000,00	7,360	7.360,00
012903	DIPIRONA 500 MG - Marca.: GREENPHARMA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,120	6.000,00
012905	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS - Marca.: BELFAR	FRASCO	8.000,00	1,000	8.000,00
012911	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	60.000,00	0,040	2.400,00
012923	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - Marca.: HALEXISTAR	FRASCO	6.000,00	4,770	28.620,00
012929	OXACILINA 500 MG - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	3,160	9.480,00
012946	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.200,00	0,920	1.104,00
012951	AMPICILINA 500 MG - Marca.: AMS	AMPOLA	2.000,00	3,980	7.960,00
013183	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	1.200,00	20,890	25.068,00
013493	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Marca.: G-TECH	UNIDADE	200,00	7,480	1.496,00
013502	HIDROCORTIZONA 500MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5.000,00	4,970	24.850,00
013506	HIDROCORTIZONA 100MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5.000,00	3,700	18.500,00
013510	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	6.000,00	0,730	4.380,00
013515	DIAZEPAN 10MG/2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	3.000,00	1,060	3.180,00
013516	BROMAZEPAN 3MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6.000,00	0,240	1.440,00
013519	CARBIDOPA+LEVODOPA 25/250MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2.000,00	1,110	2.220,00
013522	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOL. 5MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2.000,00	0,850	1.700,00
013535	TIORIDAZINA 100MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.000,00	2,920	5.840,00
013536	COMPRESSA DE GAZE HIDR. C/500 - Marca.: CREMER	PACOTE	3.000,00	16,940	50.820,00
013876	AMICACINA 250 mg/ml - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4.000,00	3,490	13.960,00
013877	AMPICILINA 1 G - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	4.000,00	4,990	19.960,00

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.562.704/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA

013878	ATROPINA 0,50 mg/ml 1ml - Marca.: BLAU	AMPOLA	3.000,00	1,220	3.660,00
013881	PENICILINA CRISTALINA 10.000.000 UI - Marca.: CRISTA	AMPOLA	500,00	11,390	5.695,00
013882	BENZILPECINICILINA BENZATINA 6000.000 UI - Marca.: C RISTALIA	AMPOLA	1.000,00	7,600	7.600,00
013884	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML - Marca.: SANTEC	AMPOLA	1.000,00	0,910	910,00
013885	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20mg/ml - Marca.: EMS	AMPOLA	6.000,00	1,070	6.420,00
013886	CEFEPIMA 1G - Marca.: ABL	AMPOLA	500,00	9,830	4.915,00
013887	CEFEPIMA 2G - Marca.: ABL	AMPOLA	500,00	17,790	8.895,00
013888	CEFTRIAXONA SODICA PO 500MG LM - Marca.: EMS	AMPOLA	3.000,00	5,910	17.730,00
013891	CIPROFLOXACINO 200MG SOL P/ INFUSAO 100 ML - Marca.: HYPO FARMA	UNIDADE	500,00	11,570	5.785,00
013892	CLORANFENICOL PO PARA SOLUÇÃO 1G - Marca.: BLAU	AMPOLA	3.000,00	5,380	16.140,00
013893	CLORETO DE POTASSIO 15% 10 ML - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	1.000,00	0,450	450,00
013894	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	1.000,00	0,340	340,00
013895	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2.000,00	2,880	5.760,00
013899	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 0,50%+8% - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.000,00	3,490	3.490,00
013904	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - Marca.: UNIAO QUIMI	AMPOLA	4.000,00	1,460	5.840,00
013905	DESLANOSIDEO 0,4MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.000,00	2,750	2.750,00
013906	DEXAMETASONA 2MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	12.000,00	0,760	9.120,00
013909	FENITOINA SODICA 50MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2.000,00	2,440	4.880,00
013922	OCITOCINA 5UI/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.000,00	2,990	5.980,00
013924	PHOSFO ENEMA LIG 130 ML - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	700,00	7,140	4.998,00
013925	RANITIDINA 50MG/2ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	8.000,00	5,270	42.160,00
013926	SORO RINGER SIMPLES 500ML - Marca.: HALEXISTAR	UNIDADE	6.000,00	6,900	41.400,00
013927	SORO RINGER SIMPLES 250ML - Marca.: HALEXISTAR	UNIDADE	2.000,00	5,990	11.980,00
013928	SORO RINGER LACTATO 500 ML - Marca.: HALEXISTAR	UNIDADE	4.000,00	5,580	22.320,00
013929	SORO RINGER LACTATO 250ML - Marca.: HALEXISTAR.	UNIDADE	2.000,00	5,980	11.960,00
013930	SULFATO DE EFERDRINA 50MG/ 1ML - Marca.: UNIAO QUIMI	AMPOLA	3.000,00	6,630	19.890,00
013932	SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	3,980	11.940,00
013935	FERRIPOLIMALTOSE INJETAVEL C/5ML - Marca.: TAKEDA	AMPOLA	1.000,00	14,990	14.990,00
013936	PENICILINA CRISTAL 5.000.000UI - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2.000,00	10,990	21.980,00
013938	CLORID DE ETILEFRINA 10 MG/ML - Marca.: UNIAO QUIMIC	AMPOLA	2.000,00	1,960	3.920,00
013941	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML SOL] - Marca.: BI OLAB	AMPOLA	500,00	11,300	5.650,00
013944	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML - Marca.: FARMAX	LITRO	500,00	4,140	2.070,00
013945	AGULHA 4MM X0,23MM C/ 100 - Marca.: INJEX	CAIXA	200,00	7,510	1.502,00
013946	AGULHA 13X0,3 C/100 - Marca.: SR	CAIXA	200,00	6,370	1.274,00
013947	AGULHA 13X4,5 C/ 100 - Marca.: SR	CAIXA	300,00	6,710	2.013,00
013949	AGULHA 20X5,5 C/100 - Marca.: SR	CAIXA	300,00	5,530	1.659,00
013950	AGULHA P/ RAQUE ESPINHAL N° 25G - Marca.: PROCARE	UNIDADE	500,00	4,110	2.055,00
013954	ALGODAO BOLHA 50G - Marca.: CREMER	PACOTE	200,00	4,450	890,00
013958	ALMOTOLIA 500 ML - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	100,00	4,370	437,00
013960	ATADURA DE CREPE 20CM C/ 12 UNID - Marca.: CREMER	PACOTE	800,00	5,690	4.552,00
013967	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL PEDIATRICA 17MM 105ML C/10 UN - Marca.: COLOPLAST	CAIXA	100,00	43,180	4.318,00
013968	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 11 FIOS C/ 50 UND - Marca.: CREMER	PACOTE	150,00	38,000	5.700,00
013975	CATEGUTE SIMPLES 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5,0 CM - Marca.: SHALON	CAIXA	100,00	84,570	8.457,00
013976	CATEGUTE SIMPLES 1 C/AG PERFUROCORTANTE - Marca.: SHALON	CAIXA	100,00	84,700	8.470,00
013977	CATEGUTE SIMPLES 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE - Marca.: SHALON	CAIXA	100,00	75,200	7.520,00
013978	CATEGUTE SIMPLES 3-0 PERFUROCORTANTE 5,0 CM - Marca.: SHALON	CAIXA	100,00	77,550	7.755,00
013980	CATETER INTRAVENOSO N° 18 C/ 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	49,100	4.910,00
013981	CATETER INTRAVENOSO N° 20 C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	56,400	5.640,00
013982	CATETER NASAL O2 TIPO OCULOS INFANTIL - Marca.: DESC ARPACK	UNIDADE	300,00	1,190	357,00
013985	DESKARPACK 13 LTS C/ 10 UND - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	100,00	55,450	5.545,00
013987	EQUIPO MICROGOTAS C INETOR LATERAL - Marca.: INJEX	UNIDADE	1.000,00	1,650	1.650,00
013989	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M - Marca.: CRE	UNIDADE	250,00	6,230	1.557,50
013990	FITA AUTOCLAVE P ESTERILIZAÇÃO INSTRUMENTAL 19MM X 3 0M - Marca.: CREMER	UNIDADE	250,00	3,840	960,00
013991	FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marca.: SHALON	UNIDADE	50,00	59,980	2.999,00
013992	FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM - Marca.: SHALON	CAIXA	50,00	44,300	2.215,00
013993	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM - Marca.: SHALON	CAIXA	20,00	199,990	3.999,80
013994	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM - Marca.: SHALON	CAIXA	20,00	227,810	4.556,20
013995	FIO PROLIPROPILENO 0 C/AG 3,0CM 75CM - Marca.: SHALON	CAIXA	30,00	63,110	1.893,30
014003	FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marca.: SHALON	CAIXA	100,00	44,990	4.499,00
014004	FIO DE SEDA 3-0 C/ AG 4,5CM - Marca.: SHALON	CAIXA	100,00	30,510	3.051,00
014007	FRALDA DESC ADULTO TAM P FARDO C/10PCT C/10 UND - Marca.: BIG FRALL	FARDO	800,00	3,460	2.768,00
014010	FRALDA DESC ADULTO TAM XG FARDO C/ 10 PCT C/ 8 UNIDA D - Marca.: BIG FRALL	FARDO	1.000,00	32,310	32.310,00
014011	FRALDA DESC INFANTIL TAM P FARDO C/ 10 PCT C/ 10 UNIDA D - Marca.: BIG FRALL	FARDO	500,00	57,660	28.830,00
014012	FRALDA DESC INFANTIL TAM M FARDO C/10PCT C/ 10 UNIDA D - Marca.: BIG FRALL	FARDO	500,00	67,620	33.810,00
014014	FRALDA DESC INFANTIL TAM G FARDO C/10 PCT C/ 10 UNIDA D - Marca.: BIG FRALL	FARDO	500,00	68,680	34.340,00
014015	FRALDA DESC INFANTIL TAM XG FARDO C/ 10 PCT C/ 10 UNIDA D - Marca.: BIG FRALL	FARDO	800,00	67,190	53.752,00
014017	GEL P/ UTRASSOM (FISIO) ELETROCARDIOGRAMA 5KG - Marca.: MULTGEL	UNIDADE	80,00	31,910	2.552,80
014024	LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100 - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	150,00	25,950	3.892,50
014035	OXIMETRO DE DEDO - Marca.: MULTLASER	UNIDADE	50,00	59,880	2.994,00
014036	REGULADOR OXIGENIO TIPO FLUXOMETRO / REGULADOR P CILINDRO - Marca.: ROMED	UNIDADE	30,00	284,400	8.532,00
014037	SABONETE BACTERICIDA ANTISSEPTICO 5 LITRO - Marca.: TRILHA IND	UNIDADE	30,00	42,580	1.277,40
014041	SERINGA 5ML C/AG 25X7,0 - Marca.: SR	UNIDADE	50.000,00	0,190	9.500,00

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.562.704/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA

014042	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	1.000,00	0,640	640,00
014057	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	4,240	848,00
014058	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	8,760	1.752,00
014064	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	0,720	144,00
014066	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	0,700	140,00
014068	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	0,650	130,00
014069	SONDA URETRAL SILICONE N 6 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	0,920	184,00
014072	SONDA URETRAL SILICONE N 10 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	0,460	92,00
014073	SONDA URETRAL SILICONE N 12 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	0,760	152,00
014074	SONDA URETRAL SILICONE N 14 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	0,640	128,00
014077	TELA EM POLIPROPILENO INORG ESTERIL 15 X 20CM - Marc a.: WALTER	UNIDADE	50,00	53,250	2.662,50
014088	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UNIDADE - Marca.: CREMER	PACOTE	800,00	5,220	4.176,00
014102	GAZE ROLO TIPO QUEIJO - Marca.: ORTOM	ROLO	200,00	22,390	4.478,00
014106	SONDA URETRAL SILICONE N 8 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	0,410	82,00
014113	AMBROXOL XPE INFANTIL - Marca.: EMS	FRASCO	4.000,00	2,800	11.200,00
014119	ATENOLOL 25MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,040	2.000,00
014121	ATENOLOL 100 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,100	5.000,00
014123	BENZOATO DE BENZILA LOCAÇÃO - Marca.: GLENMARK	FRASCO	1.000,00	5,100	5.100,00
014127	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA COMP - Marca .: PHARLAB	COMPRIMIDO	10.000,00	0,280	2.800,00
014128	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA GOTAS - Marc a.: NATULAB	FRASCO	800,00	5,990	4.792,00
014131	CARVEDILOL 3,125MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	5.000,00	0,250	1.250,00
014132	CARVEDILOL 25 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	5.000,00	0,330	1.650,00
014135	CARVEDILOL 12,5 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	8.000,00	0,240	1.920,00
014136	CARVEDILOL 6,25MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	4.000,00	0,230	920,00
014137	CEFALEXINA 250 MG SUSP - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	3.000,00	9,990	29.970,00
014138	CEFALEXINA 500MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	30.000,00	0,650	19.500,00
014139	CETOCONAZOL 200MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	10.000,00	0,250	2.500,00
014141	CIMETIDINA 200 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	8.000,00	0,540	4.320,00
014142	CINARIZINA 25MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	5.000,00	0,580	2.900,00
014144	CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,240	4.800,00
014151	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	8.000,00	0,120	960,00
014164	GLIMEPIRIDA 2 MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,250	2.500,00
014165	GLIMEPIRIDA 4MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,400	4.000,00
014166	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	80.000,00	0,060	4.800,00
014167	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP - Marca.: EMS	FRASCO	3.000,00	3,200	9.600,00
014173	IBUPROFENO 600MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	40.000,00	0,190	7.600,00
014175	LOSARTANA POTASSICO 25 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,610	6.100,00
014178	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP - Marca.: BELFAR	FRASCO	2.000,00	1,400	2.800,00
014179	METFORMINA 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30.000,00	0,110	3.300,00
014186	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% - Marca.: GEOLABE	UNIDADE	1.200,00	6,990	8.388,00
014187	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG - Marca.: GEOLABE	UNIDADE	1.200,00	10,990	13.188,00
014194	PARACETAMOL 750 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30.000,00	0,200	6.000,00
014196	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B 12 XAROPE 120 ML - Marc a.: EUROFARMA	FRASCO	1.000,00	3,250	3.250,00
014199	PREDNISONA 20MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20.000,00	1,220	24.400,00
014201	RANITIDINA 150MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	12.000,00	0,490	5.880,00
014204	SECNIDAZOL 1G - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3.000,00	1,380	4.140,00
014208	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO - Marca.: P HARMASCIENCE	UNIDADE	3.000,00	0,800	2.400,00
014209	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA 400MG + 80 MG - Marca .: PRATI	COMPRIMIDO	30.000,00	0,170	5.100,00
014214	CLOPIDOGREL 75MG - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	3.000,00	0,310	930,00
014217	SORO GLICOSADO 250ML - Marca.: HALEXISTAR	FRASCO	3.000,00	5,870	17.610,00
014220	ITRACONAZOL 100MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	3.000,00	0,990	2.970,00
014223	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - Marca.: CLARIT	UNIDADE	1.440,00	6,610	9.518,40
014232	ESCOVA P PCCU C/ 100 - Marca.: KOLPLAST	PACOTE	250,00	16,190	4.047,50
014233	ESPECULO DESCARTAVEL P - Marca.: KOLPAST	UNIDADE	2.000,00	1,140	2.280,00
014239	FIXADOR CITOLOGICO P PCCU - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	100,00	6,990	699,00
014241	LAMINA FOSCA C/100 - Marca.: PERFECTA	CAIXA	200,00	6,700	1.340,00
014243	MULTIVIA COM CLAMP - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	3.000,00	0,510	1.530,00
014247	GLICOSIMETRO - Marca.: G TECH	UNIDADE	200,00	38,840	7.768,00
014248	AMANTADINA 100MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	8.000,00	1,080	8.640,00
014251	ALPRAZOLAM 2MG - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	5.000,00	0,250	1.250,00
014253	CELECOXIB 200MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	1.200,00	1,770	2.124,00
014257	CLOXAZOLAN 2MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.200,00	1,500	1.800,00
014259	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	800,00	9,400	7.520,00
014260	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	30.000,00	0,190	5.700,00
014262	CARBONATO DE LITIO 300MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	12.000,00	0,230	2.760,00
014263	CARBONATO DE LITIO 450MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	6.000,00	1,210	7.260,00
014264	CLOBAZAN 10MG - Marca.: SANOF	COMPRIMIDO	1.200,00	1,040	1.248,00
014265	CLOBAZAN 20MG - Marca.: SANOF	COMPRIMIDO	1.200,00	1,840	2.208,00
014268	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000,00	0,360	5.400,00
014269	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	12.000,00	0,370	4.440,00
014272	CLORIDRATO DE CLOMIDORAMINA 75MG - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	1.000,00	4,150	4.150,00
014273	CLORIDRATO DE METLUFENIDATO DE 40MG - Marca.: NOVARTI	UNIDADE	4.000,00	5,620	22.480,00
014274	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - Marca.: NOVARTS	UNIDADE	4.000,00	0,500	2.000,00
014275	CLOR DE NORTRIPTILINA 10 MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	4.000,00	1,110	4.440,00
014282	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	500,00	1,500	750,00
014287	ESCITALOPRAN 5MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2.000,00	1,010	2.020,00
014288	ESCITALOPRAN 20MG - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	2.000,00	1,320	2.640,00
014289	ESTAZOLAN 2MG - Marca.: ABBOT	COMPRIMIDO	2.000,00	1,740	3.480,00
014297	FENITOINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	500,00	12,040	6.020,00
014299	GABAPENTINA 300MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2.000,00	0,410	820,00
014301	LAMOTRIGINA 50MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.000,00	0,650	650,00
014306	PAROXETINA 30MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000,00	9,080	90.800,00
014307	PAROXETINA 40MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	10.000,00	12,700	127.000,00
014316	OXCARBAZEPINA 6% 100ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	100,00	28,910	2.891,00
014321	TOPIRAMATO 25MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2.000,00	0,470	940,00
014322	TOPIRAMATO 50MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2.000,00	0,720	1.440,00
014323	TOPIRAMATO 100MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2.000,00	0,920	1.840,00
014327	PAM DE IMIPRAMINA 75MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.000,00	1,800	3.600,00
014331	VALPROATO DE SODIO / ACIDO VALPROICO 500MG - Marca.: COMPRIMIDO		2.000,00	1,040	2.080,00

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.562.704/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA

141332	ABOT				
141332	VALPROATO DE SODIO 250MG - Marca.: ABBOT	COMPRIMIDO	6.000,00	0,590	3.540,00
141333	VALPROATODE SODIO 500MG - Marca.: ABBOT	COMPRIMIDO	6.000,00	0,960	5.760,00
141334	VALPROATO DE SODIO XPE - Marca.: ABBOT	FRASCO	500,00	5,910	2.955,00
141338	SULFATO D MOTFINA 30MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	500,00	3,110	1.555,00
141343	LEVETIRACETAM 100MG/ML - Marca.: EUROFARMA	FRASCO	70,00	99,350	6.954,50
141350	TIORIDAZINA 50MG - Marca.: CELLERA	COMPRIMIDO	2.000,00	1,000	2.000,00
141351	CLO DE TRAMADOL 100MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.000,00	5,600	11.200,00
141353	LEVETIRACETAM 500MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.000,00	2,800	2.800,00
141356	PERICIAZINA 4% - Marca.: SANOFI	FRASCO	200,00	34,440	6.888,00
141359	PREGAGALINA 150MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	2.000,00	1,390	2.780,00
141360	PREGABALINA 75MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2.000,00	0,620	1.240,00
141363	ZOLPIDEN 10MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	2.000,00	0,410	820,00
141364	DESVENLAFAXINA 50MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	2.000,00	1,660	3.320,00
141370	TENOXICAM 20MG - Marca.: GEOLAB	AMPOLA	4.000,00	6,190	24.760,00
141374	SACO PARA ÓBITO - Marca.: RAVA	UNIDADE	200,00	12,590	2.518,00
141382	LAMOTRIGINA 100MH - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.000,00	0,850	850,00
141620	DIMETICONA 75MG/ML GTS - Marca.: NEO QUIMICA	FRASCO	8.000,00	1,590	12.720,00
141631	METILDOPA 250MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	8.000,00	0,370	2.960,00
141633	ÓLEO CICATRIZANTE GIRASSOL 200ML - Marca.: NUTRIEX	UNIDADE	300,00	5,830	1.749,00
141640	GLICOSE 50% 10ML - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	8.000,00	0,550	4.400,00
141647	SORO GLICOSADO 500ML - Marca.: HALEXISTAR	FRASCO	12.000,00	6,590	79.080,00
141649	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	30.000,00	0,280	8.400,00
141655	OMEPRAZOL 20MG - Marca.: CIMED	UNIDADE	30.000,00	0,040	1.200,00
141658	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G - Marca.: PRATI	UNIDADE	500,00	3,880	1.940,00
151290	CARVÃO ATIVADO - Marca.: UNIAO QUIMICA	UNIDADE	100,00	44,330	4.433,00
151292	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - Marca.: EUROFARMA	AMPOLA	6.000,00	3,500	21.000,00
151296	CIMETIDINA 150MG/2ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	6.000,00	1,350	8.100,00
151298	METRONIDAZOL 5MG/ML 100 ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	3.000,00	3,310	9.930,00
151304	FOSFATO DE CLIDAMICINA 150MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	3.000,00	3,600	10.800,00
151310	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/100 - Marca.: DESCAR	PACOTE	500,00	7,360	3.680,00
151322	PARACETAMOL 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30.000,00	0,080	2.400,00
151324	BROMOPRIDA 4MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	4.000,00	2,600	10.400,00
151389	IDOPOVIDONA SOL TOPICA DEGERMANTE 10% 1000ML - Marc	FRASCO	300,00	44,000	13.200,00
	a.: RIOQUIMICA				
151641	FILME 18X24 - Marca.: FUJIFILM	CAIXA	10,00	126,530	1.265,30
151645	FILME 35X35 - Marca.: FUJIFILM	CAIXA	60,00	380,520	22.831,20
151692	PREGOMIM PEPTI 400G - Marca.: DANONE	LATA	200,00	137,580	27.516,00
151716	NUTREN SENIOR 740G - Marca.: NESTLE	LATA	60,00	112,200	6.732,00
151887	ACEBROFILINA 5MG/5MG - Marca.: EUROFARMA	FRASCO	1.000,00	8,150	8.150,00
151896	GENTAMICINA 40MG/2ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	4.000,00	1,580	6.320,00
151901	OMEPRAZOL 40MG - Marca.: PRATI	AMPOLA	1.000,00	10,680	10.680,00
151905	SCALP N° 27 CX C/ 100 - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	300,00	25,640	7.692,00
151908	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/50 - Marca.	CAIXA	800,00	4,800	3.840,00
	: MEDIX				
161070	AMIODARONA 150MG/3ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2.000,00	3,140	6.280,00
161073	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ORAL C 20ML - Marca.: PR	FRASCO	200,00	5,990	1.198,00
161076	CLOBETASOL POMADA 0,5MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE	300,00	10,640	3.192,00
161079	ENOXOPARINA 60MG/ML - Marca.: MYLAN	AMPOLA	500,00	44,980	22.490,00
161080	ERGOMETRINA 0,2 MG/1ML INJ - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.000,00	3,040	6.080,00
161081	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAVELFRASCO 1ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	800,00	2,960	2.368,00
161086	AGULHA 25X7 C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	800,00	6,400	5.120,00
161087	AGULHA 25X8,0 C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	300,00	6,330	1.899,00
161088	AGULHA 30X8 C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	400,00	6,430	2.572,00
161094	SORO GLICOSADO 5% FRS 100ML - Marca.: HALEXISTAR	UNIDADE	3.000,00	4,560	13.680,00
161095	SULFADIAZINA DE PRATA 400G - Marca.: CRISTALIA	POTE	150,00	37,990	5.698,50
161096	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ. LAT - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	8.000,00	0,700	5.600,00
161099	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	3.000,00	4,670	14.010,00
161103	FIO DE NYLON 0 C/AG PERFUROCORTANTE 5CM - Marca.: SH	CAIXA	150,00	38,700	5.805,00
	ALOM				
161104	FIO DE SEDA 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM - Marca.: SHALON	CAIXA	50,00	48,750	2.437,50
161105	TENOXICAM 40MG - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	4.000,00	8,800	35.200,00
161106	FIO PROLIPROPILENO 2-0 COM AG 3,0 CM 75CM - Marca.: SHALON	CAIXA	30,00	59,350	1.780,50
161114	MACAÇÃO DESC. G - Marca.: DESCARPAX	UNIDADE	200,00	14,090	2.818,00
161115	MACAÇÃO DESC. GG - Marca.: DESCARPAX	UNIDADE	200,00	13,980	2.796,00
161118	CETOCONAZOL 20MG/G CREME - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	3.000,00	3,500	10.500,00
161121	PAPEL LENÇOL 70CMX50CM - Marca.: PLUMAX	UNIDADE	600,00	8,630	5.178,00
161122	PROPE COM 100 - Marca.: DESCARPAX	PACOTE	500,00	7,680	3.840,00
161131	TERMOMETRO INFRAVERMELHO - Marca.: G-TECH	UNIDADE	60,00	75,300	4.518,00
161138	AGULHA 25X0,6 COM 100 - Marca.: SR	CAIXA	300,00	4,510	1.353,00
161152	TESTE COVID-19 IGM/IGG COM 25 - Marca.: MEDLE	CAIXA	150,00	219,890	32.983,50
161242	HIDRALAZINA 20 MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.000,00	7,280	7.280,00
161244	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	8.000,00	0,370	2.960,00
161246	AMINOFILINA 24MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2.000,00	4,520	9.040,00
161247	REVELADOR AUTOMATICO RAI0 X 38L - Marca.: FUJIFILM	GALÃO	25,00	413,080	10.327,00
161248	FIXADOR AUTOMÁTICO RAI0 X 38L - Marca.: FUJIFILM	UNIDADE	15,00	199,990	2.999,85
161354	LANCETA PARA GLICEMIA CX COM 100 UNID - Marca.: GTEC	CAIXA	200,00	13,000	2.600,00
161360	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% 1.000ML - Marca.: TUP	UNIDADE	1.000,00	6,980	6.980,00
171589	DIAZEPAN 5MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	20.000,00	0,080	1.600,00
171591	MEBENDAZOL 100MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	20.000,00	0,270	5.400,00
043092	ALCOOL ETILICO 96% - Marca.: TUPI	UNIDADE	1.000,00	9,800	9.800,00
043674	DIPIRONA SÓDICA 1G INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	12.000,00	1,130	13.560,00
043677	CATETER INTRAVERMELHO N° 14 C/ 100 - Marca.: DESCARP	UNIDADE	100,00	36,920	3.692,00
043678	SONDA FOLEY N° 10 2 VIA - Marca.: MEDIX	UNIDADE	300,00	2,920	876,00
043679	SONDA FOLEY N° 12 2 VIA - Marca.: MEDIX	UNIDADE	300,00	2,570	771,00
043683	SONDA FOLEY N° 20 2 VIA - Marca.: MEDIX	UNIDADE	300,00	2,320	696,00
043684	SONDA FOLEY N° 22 2 VIA - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	2,420	484,00
043689	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 10FR - Marca.: M	UNIDADE	100,00	6,660	666,00
	EDIX				
043690	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 12FR - Marca.: M	UNIDADE	100,00	8,430	843,00
	EDIX				
043691	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA 14FR - Marca.: M	UNIDADE	100,00	7,240	724,00
	EDIX				

043693	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PHMB PARA FERIDAS 350ML - Marca.: HELIANTO	UNIDADE	100,00	104,840	10.484,00
043694	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG - Marca.: EUOFARMA	COMPRIMIDO	4.000,00	1,770	7.080,00
043695	TIORIDAZINA 25MG - Marca.: CELLERA	UNIDADE	2.000,00	1,100	2.200,00
043705	METRONIDAZOL 250MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	40.000,00	0,190	7.600,00
056395	LEVETIRACETAN 750MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.000,00	3,740	7.480,00
056397	FUMARATO DE QUETIAPINA 50MG. - Marca.: EUOFARMA	UNIDADE	3.000,00	2,960	8.880,00
056400	CLORIDRATO DE CLORPROMAZAINA SOL ORAL 40MG. - Marca.: TEUTO	FRASCO	300,00	9,990	2.997,00
056401	PAM IMIPRAMINA 25MG. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3.000,00	0,620	1.860,00
056403	BASTÃO EM MADEIRA P/ FISIOTERAPIA 1,30M. - Marca.: A RKTUS	UNIDADE	50,00	54,890	2.744,50
056404	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL P/ EXERCICIO. - Marca.: YANGFIT	UNIDADE	12,00	92,980	1.115,76
056405	BOLA DE PILATS 65CM ANTISTOURO. - Marca.: MUVIN	UNIDADE	6,00	59,950	359,70
056406	BOLA DE PILATES 55CM ANTISTOURO. - Marca.: MUVIN	UNIDADE	6,00	92,000	552,00
056408	BASTÃO DE ALONGAMENTO EXERCICIO POSTURAL - Marca.: K EEPSPORTS	UNIDADE	10,00	43,000	430,00
056409	BOLSA P/ APARELHO LINHA FARIDA IBRAMED - Marca.: IBRAMED	UNIDADE	6,00	103,000	618,00
056410	CABO NEURODYN LI/AUSSIE SPORT IBRAMED - VERDE. - Marca.: IBRAMED	UNIDADE	4,00	162,920	651,68
056411	CABO NEURODYN PRETO LARANJA IBRAMED. - Marca.: IBRAM	UNIDADE	4,00	171,920	687,68
056412	TERMOGEL BOLSA TERMICA EM GEL - LARANHA, - Marca.: T ERMOGEL	UNIDADE	6,00	39,980	239,88
056414	CABECOTE ULTRASSOM SONOPULSE - 21W IBRAMED. - Marca.: IBRAMED	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
056415	SONOPULSE COMPACT ULTRASSOM - 1MHZ IBRAMED. - Marca.: IBRAMED	UNIDADE	1,00	1.704,000	1.704,00
056416	STIMULUS PHYSIO HTM4 CANAIS CORRENTES. - Marca.: HTM	UNIDADE	1,00	2.849,990	2.849,99
056419	FITA P/ AUTOCLAVE P/ ESTERILIZAÇÃO 19MMX30M. - Marca.: CREMER	UNIDADE	100,00	4,570	457,00
056420	AGULHA 13X0,38 C/ 100. - Marca.: INJEX	CAIXA	50,00	6,910	345,50
056421	REANIMADOR AMBU COM MASCARA ADULTO. - Marca.: LUMIAR	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
056422	REANIMADOR AMBU COM MASCARA INFANTIL. - Marca.: LUMI	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
056424	ASPIRADOR DE SECREÇÕES 1,3 LITROS. - Marca.: ASPIRAM	UNIDADE	3,00	478,000	1.434,00
056426	CADEIRA 4 RODAS DE BANHO HIGIENICA. - Marca.: CDS	UNIDADE	20,00	201,900	4.038,00
056427	CADEIRA DE RODAS SIMPLES. - Marca.: CDS	UNIDADE	20,00	400,000	8.000,00
			VALOR	GLOBAL	R\$
2.232.073,44					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30/12/2025 contados da data de assinatura, prorrogável por até (01) um ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.232.073,44 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.562.704/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA

- 8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.562.704/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- Fundo Municipal de Saúde

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.104 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde- APS.

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.105 – Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF.

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.111 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.112 – Manutenção da Média e Alta Complexibilidade Hospitalar e Ambulatorial – MAC.

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.115 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.48 – Medicamentos.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.09 – Material farmacológico -uso domiciliar.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.17 – Outros materiais médicos hospitalar.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.38 – – Material farmacológico- unidade de saúde.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.562.704/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 02 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.704/0001-74
CONTRATANTE

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 28.863.972/0001-29
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____, CPF: _____. _____ - _____

2. _____, CPF: _____. _____ - _____

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.562.704/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA